## Prefeitura Municipal de Franco da Rocha





LEI N° 019/97 (21 de fevereiro de 1997)

Dispõe sobre: REVOGAÇÃO DA LEI Nº 797, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 797, de 27 de novembro de 1995, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, mediante doação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

Artigo 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias, através do seu órgão competente, visando ao fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de fevereiro de 1997.

## JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

## **ROBERTO SEIXAS**

Diretor de Administração e Negócios Jurídicos